



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VII - QUARTA - FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2018 - Nº 1683

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	4
IMPAR	4
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 039/2018

PROCESSO: 2018022426

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Passagens Terrestres com taxa de embarque inclusa, para atender as necessidades da Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

Fornecedor: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 00.018.127/0001-38						
ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	100	UNID	PASSAGENS TERRESTRES COM TAXA DE EMBARQUE INCLUSA, ARAGUAÍNA-TO / GOIÂNIA-GO	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	
02	100	UNID	PASSAGENS TERRESTRES COM TAXA DE EMBARQUE INCLUSA, GOIÂNIA-GO / ARAGUAÍNA-TO	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	
03	80	UNID	PASSAGENS TERRESTRES COM TAXA DE EMBARQUE INCLUSA, ARAGUAÍNA-TO / PALMAS-TO	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00	
04	80	UNID	PASSAGENS TERRESTRES COM TAXA DE EMBARQUE INCLUSA, PALMAS-TO / ARAGUAÍNA-TO	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00	

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 31 de outubro de 2018.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 046/2018

PROCESSO: 2018022854

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Contratação empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres com reserva e taxa de embarque inclusa, para atender as necessidades dos serviços de saúde de Tratamento Fora do Domicílio – TFD da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

Fornecedor: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 00.018.127/0001-38				
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	750,0000	Araguaína (TO) x Palmas (TO)	R\$ 77,0000	R\$ 57.750,0000
02	750,0000	Palmas (TO) x Araguaína (TO)	R\$ 77,0000	R\$ 57.750,0000
03	75,0000	Araguaína (TO) x Gurupi (TO)	R\$ 116,0000	R\$ 8.700,0000
04	75,0000	Gurupi (TO) x Araguaína (TO)	R\$ 116,0000	R\$ 8.700,0000
05	85,0000	Araguaína (TO) x Porto Nacional (TO)	R\$ 90,0000	R\$ 7.650,0000
06	85,0000	Porto Nacional (TO) x Araguaína (TO)	R\$ 90,0000	R\$ 7.650,0000
07	65,0000	Araguaína (TO) x Paraíso (TO)	R\$ 70,0000	R\$ 4.550,0000
08	65,0000	Paraíso (TO) x Araguaína (TO)	R\$ 70,0000	R\$ 4.550,0000
09	530,0000	Araguaína(TO) x Colinas (TO)	R\$ 29,0000	R\$ 15.370,0000
10	530,0000	Colinas (TO) x Araguaína (TO)	R\$ 29,0000	R\$ 15.370,0000
11	65,0000	Araguaína (TO) x Guaraí (TO)	R\$ 43,0000	R\$ 2.795,0000
12	65,0000	Guaraí (TO) x Araguaína (TO)	R\$ 43,0000	R\$ 2.795,0000
13	65,0000	Araguaína (TO) x Miranorte (TO)	R\$ 61,0000	R\$ 3.965,0000
14	65,0000	Miranorte (TO) x Araguaína (TO)	R\$ 61,0000	R\$ 3.965,0000
TOTAL				R\$ 201.560,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 31 de outubro de 2018.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, Edital do Pregão Presencial n.º

053/2018 - SRP, Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica no fornecimento de materiais e insumos, medicamento, equipamentos e material de proteção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações no Pregão Presencial n.º 053/2018 e seus anexos, altera-se o seguinte texto:

Onde se Lê:

69	ELETRODOS PARA MONITORIZACAO CARDIACA (ADULTO) PACOTE COM 50 UNIDADES: DISCO CONFECCIONADO EM FOAM (ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVADA HIPOALERGENICA) COM APLICACAO DE GEL DE CELULOSE SOLIDO, DIRETAMENTE EM CONTATO COM REBITE METALICO REVESTIDO COM ABS BANHADO EM AG/AGCL NA BASE, E REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR, PROTEGIDO POR UMA LAMINA DE PVC. ENVELOPE CONTENDO 50 UNIDADES	500	UNIDADES	Exclusivo para ME/EPP	R\$ 0,69	R\$ 345,00
70	ELETRODOS PARA MONITORIZACAO CARDIACA (INFANTIL): DISCO CONFECCIONADO EM FOAM (ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVADA HIPOALERGENICA) COM APLICACAO DE GEL DE CELULOSE SOLIDO, DIRETAMENTE EM CONTATO COM REBITE METALICO REVESTIDO COM ABS BANHADO EM AG/AGCL NA BASE, E REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR, PROTEGIDO POR UMA LAMINA DE PVC. ENVELOPE CONTENDO 50 UNIDADES	50	UNIDADES	Exclusivo para ME/EPP	R\$ 0,86	R\$ 43,00
71	ELETRODOS PARA MONITORIZACAO CARDIACA (NEONATAL): DISCO CONFECCIONADO EM FOAM (ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVADA HIPOALERGENICA) COM APLICACAO DE GEL DE CELULOSE SOLIDO, DIRETAMENTE EM CONTATO COM REBITE METALICO REVESTIDO COM ABS BANHADO EM AG/AGCL NA BASE, E REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR, PROTEGIDO POR UMA LAMINA DE PVC. ENVELOPE CONTENDO 50 UNIDADES	100	UNIDADES	Exclusivo para ME/EPP	R\$ 0,46	R\$ 46,00

Leia – se:

69	ELETRODOS PARA MONITORIZACAO CARDIACA (ADULTO) PACOTE COM 50 UNIDADES: DISCO CONFECCIONADO EM FOAM (ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVADA HIPOALERGENICA) COM APLICACAO DE GEL DE CELULOSE SOLIDO, DIRETAMENTE EM CONTATO COM REBITE METALICO REVESTIDO COM ABS BANHADO EM AG/AGCL NA BASE, E REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR, PROTEGIDO POR UMA LAMINA DE PVC.	500	UNIDADES	Exclusivo para ME/EPP	R\$ 0,69	R\$ 345,00
70	ELETRODOS PARA MONITORIZACAO CARDIACA (INFANTIL): DISCO CONFECCIONADO EM FOAM (ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVADA HIPOALERGENICA) COM APLICACAO DE GEL DE CELULOSE SOLIDO, DIRETAMENTE EM CONTATO COM REBITE METALICO REVESTIDO COM ABS BANHADO EM AG/AGCL NA BASE, E REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR, PROTEGIDO POR UMA LAMINA DE PVC.	50	UNIDADES	Exclusivo para ME/EPP	R\$ 0,86	R\$ 43,00
71	ELETRODOS PARA MONITORIZACAO CARDIACA (NEONATAL): DISCO CONFECCIONADO EM FOAM (ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVADA HIPOALERGENICA) COM APLICACAO DE GEL DE CELULOSE SOLIDO, DIRETAMENTE EM CONTATO COM REBITE METALICO REVESTIDO COM ABS BANHADO EM AG/AGCL NA BASE, E REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR, PROTEGIDO POR UMA LAMINA DE PVC.	100	UNIDADES	Exclusivo para ME/EPP	R\$ 0,46	R\$ 46,00

Araguaína, 31 de outubro de 2018.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de licitação

PORTARIA COMPA Nº 05/2018

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 327, de 24 de março de 2017, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 130 e 136 da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.531/18 da Secretaria Municipal de Saúde, às fls. 02/03, em face de denúncia que formaliza e documentação que junta,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor PAULO AFONSO DE CARVALHO, matrícula nº 9277000, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de Agente de Combate a Endemias, nos termos do Ofício nº 1531/18, conforme (fls. 01/02), noticiando que o servidor supracitado, não comparece ao trabalho desde 21 de agosto de 2017, acumulando faltas injustificadas e consecutivas até a presente data, achando-se supostamente enquadrado na prática de infração administrativa disciplinar descrita no art. 136, da Lei 1323/93, cuja penalidade é a de Demissão, conforme preceitua o artigo 130, inciso II da Lei 1323/93.

Art. 2º – Convocar os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, designados pela Portaria nº 327, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de março de 2017, para atuarem no referido processo.

Art. 3º - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da sala da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, Araguaína/TO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

GABINETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano 2018.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria nº 327/2017

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 29/2018

Dispõe sobre a exoneração da titularidade do conselheiro tutelar, retornando à sua suplência, convocado para o período específico de 30 dias, da 6ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2015 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 2.777/2011, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA, torna pública a presente Resolução, que exonera da titularidade o conselheiro tutelar, retornando à sua suplência, convocado para período específico de 30 dias.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar da titularidade o conselheiro tutelar, retornando à sua suplência, o Senhor PAULO JOSÉ DA SILVA, matrícula de nº35738, por desempenhar e finalizar suas funções durante o período de férias do conselheiro tutelar, o Senhor RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO, conforme a Portaria nº. 199, da Secretaria Municipal de Administração, de 16 de Agosto de 2018;

Art. 2º - Esta resolução tem efeito retroativo.

Araguaína, 31 de outubro de 2018.

Manoel de Assis Silva
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CEI MUNICIPAL BOANICE BOTELHO KALIL ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 07/2018

Araguaína/TO, 30 de outubro de 2018.

A DIRETORA do CEI Municipal Boanice Botelho Kalil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 123/2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações administrativas, financeiras e pedagógicas da Unidade de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento estratégico das ações a serem desenvolvidas no ano letivo de 2019 no âmbito do CEI Boanice Botelho Kalil, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membro da Comissão mencionada no artigo anterior, a pessoas abaixo relacionadas:

ORD.	NOME	FUNÇÃO
I.	Angelita Lopes da Silva	Gestora
II.	Brunna Tavares Lopes	Secretária
III.	Zilma Gomes da Silva	Professora
IV.	Magda Viana Valério	Membro da Associação
V.	Fabiana de Oliveira Santos	Representante dos pais

Art. 3º - Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, pela definição coletiva das ações a serem desenvolvidas e elaboração do Plano Anual de Trabalho da Instituição de Ensino para o ano de 2019.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do(a) Diretor(a) do CEI Boanice Botelho Kalil.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) DIRETOR(A) DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL, em Araguaína/TO, aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2018.

Angelita Lopes da Silva
Portaria nº 123/2018

CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 09/2018

Araguaína/TO, 31 de outubro de 2018.

O(a) DIRETOR(a) do CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 09/2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações administrativas, financeiras e pedagógicas da Unidade de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento estratégico das ações a serem desenvolvidas no ano letivo de 2019 no âmbito do CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membro da Comissão mencionada no artigo anterior, a pessoas abaixo relacionadas:

ORD.	NOME	FUNÇÃO
I.	Cássia Soares Costa Pires	Gestora
II.	Silvia Santana Coelho	Secretaria
III.	Aline Paula Feitoza Mariano	Professora
IV.	Maria dos Santos A. V. Oliveira	Membro da Associação de Apoio
V.	Alencassia Coelho dos Santos	Representante de Pais

Art. 3º - Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, pela definição coletiva das ações a serem desenvolvidas e elaboração do Plano Anual de Trabalho da Instituição de Ensino para o ano de 2019.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do(a) Diretor(a) do CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) DIRETOR(A) DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, em Araguaína/TO, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2018.

CÁSSIA SOARES COSTA PIRES
DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 123/2017

CEI MUNICIPAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 007/2018

Araguaína/TO, 31 de outubro de 2018.

O(a) DIRETOR(a) do CEI Municipal São José Operário, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 277/2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações administrativas, financeiras e pedagógicas da Unidade de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento estratégico das ações a serem desenvolvidas no ano letivo de 2019 no âmbito da CEI Municipal São José Operário, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membro da Comissão mencionada no artigo anterior, a pessoas abaixo relacionadas:

ORD.	NOME	FUNÇÃO
I.	Irisnete Rodrigues	Gestora
II.	Marilene Maciel	Professora
III.	Dalilla Pacini Resplandes	Auxiliar Financeiro
IV.	Gleiciane Paz de Araújo	Assistente (Membro da Associação)
V.	Poliana Vieira Rezende	Representante de Pais

Art. 3º - Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, pela definição coletiva das ações a serem desenvolvidas e elaboração do Plano Anual de Trabalho da Instituição de Ensino para o ano de 2019.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do(a) Diretor(a) do CEI Municipal São José Operário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) DIRETOR(A) DO CEI MUNICIPAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO, em Araguaína/TO, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2018.

DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 277/2017

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 008/2018

Araguaína/TO, 31 de outubro de 2018.

O(a)DIRETOR(a) da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 122/2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações administrativas, financeiras e pedagógicas da Unidade de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento estratégico das ações a serem desenvolvidas no ano letivo de 2019 no âmbito da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membro da Comissão mencionada no artigo anterior, a pessoas abaixo relacionadas:

ORD.	NOME	FUNÇÃO
I.	Ana Regina Ribeiro Silva	Diretora
II.	Vandirlene Borges Ferreira	Professora
III.	Adélia Silva Damascena	Administrativo
IV.	Janete Martins da Silva Benvindo	Membro da Associação
V.	Eva Lopes de Araújo	Representante de pais

Art. 3º - Atribuirá Comissão, ora instituída, a responsabilidade, pela definição coletiva das ações a serem desenvolvidas e elaboração do Plano Anual de Trabalho da Instituição de Ensino para o ano de 2019.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do(a)Diretor(a) da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A)DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, em Araguaína/TO, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2018.

Ana Regina Ribeiro Silva
DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 122/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N. 132, DE 27 SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Maysa Félix Barros Costa, matrícula nº 35949, Cleuber Eduardo dos Santos, matrícula nº. 31478, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem,

respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.084.149.0000110/2017.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
2º ADITIVO CONTRATO Nº 042/2017	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP
Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via Web de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor: Maysa Félix Barros Costa matrícula nº 35949, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 002/2017

IMPAR

PORTARIA AP N.º 48 /2018.

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPARG, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 157/2017, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a Servidora será desvinculada da Administração Municipal, por concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 11-05-2017, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 11.030,13(Onze mil, trinta reais e treze centavos), a LENILDA BATISTA DOS SANTOS-CPF: 189.119.941-20, no cargo de "Revisora de Processos", lotada na Secretaria Municipal de Administração, regida pela Lei nº 1.133/1993-Estatuto do Servidor Público, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 2º, da CF/88, art. 12, incisos I, II, III e IV, e art. 34-G, incisos I e II, da Lei nº 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPARG

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPARG Diretor Administrativo do IMPARG

PORTARIA AP N.º 49 /2018.

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA
VOLUNTARIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPARG, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2018.02.09292P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a Servidora será desvinculada da Administração Municipal, por concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 18-06-2018, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, no valor de R\$ 954,00(Novecentos e cinquenta e quatro reais), a ELIANE MARIA MOURA DE ARAÚJO-CPF: 336.605.061-68, no cargo de "Agente Comunitária de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pela Lei nº 1.133/1993-Estatuto do Servidor Público, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e § 2º, da CF/88, art. 13, incisos I, II e III, e art. 34-F, da Lei nº 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPARG

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPARG Diretor Administrativo do IMPARG

PORTARIA AP N.º 50/2018.

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA
VOLUNTARIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPARG, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2018.02.09284P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a Servidora será desvinculada da Administração Municipal, por concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 25-05-2018, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, no valor de R\$ 954,00(Novecentos e cinquenta e quatro reais), a IODETE ALMEIDA SILVA-CPF: 275.663.311-91, no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada na Secretaria Municipal de Administração, regida pela Lei nº 1.133/1993-Estatuto do Servidor Público, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e § 2º, da CF/88, art. 13, incisos I, II e III, e art. 34-F, da Lei nº 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA AP N.º 51 /2018.

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS
INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2018.04.09291P onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a Servidora será desvinculada da Administração Municipal, por concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 14-06-2018, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 3.168,96 (Três mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), a LUZIMAR FERREIRA DA SILVA-CPF: 219.296.701-25, no cargo de "Motorista", lotado na Secretaria Municipal de Educação, regido pela Lei nº 1.133/1993-Estatuto do Servidor Público, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 2º, da CF/88, art. 12, incisos I, II, III e IV, e art. 34-G, incisos I e II, da Lei nº 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA AP N.º 52/2018.

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA
ESPECIAL DE PROFESSORA COM
PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2018.04.09314P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professora;

CONSIDERANDO que efetivamente que a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a Servidora será desvinculada da Administração Municipal, por concessão de Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 27-06-2018, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professora, com proventos integrais, no valor de R\$ 8.327,76 (Oito mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), a MARILENE DIAS ACACIO-CPF: 387.142.641-53, no cargo de "Professora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.138/1992-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o art. 40, alínea "a", e § 5º, da CF/88, art. 11, inciso III, alínea "a", e seus §§ 6º e 7º da Lei nº 1.947/2000, e art. 34-G, incisos I e II, da Lei nº 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA AP N.º 53/2018.

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA
ESPECIAL DE PROFESSORA COM
PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2018.04.09312P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professora;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a Servidora será desvinculada da Administração Municipal, por concessão de Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 21-06-2018, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professora, com proventos integrais, no valor de R\$ 8.126,26(Oito mil, cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), a MARIVAN RODRIGUES DA SILVA COSTA-CPF: 369.659.871-20, no cargo de "Professora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.138/1992-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o art. 40, alínea "a", e § 5º, da CF/88, art. 11, inciso III, alínea "a", e seus §§ 6º e 7º da Lei nº 1.947/2000, e art. 34-G, incisos I e II, da Lei nº 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPARG

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPARG Diretor Administrativo do IMPARG

PORTARIA AP N.º 54/2018.

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA
ESPECIAL DE PROFESSORA COM
PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPARG, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2018.04.09256P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professora;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a Servidora será desvinculada da Administração Municipal, por concessão de Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 15-05-2018, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professora, com proventos integrais, no valor de R\$ 8.040,59(Oito mil, quarenta reais e cinquenta e nove centavos), a ANTONIA SOARES DE SOUSA OLIVEIRA-CPF: 498.566.851-68, no cargo de "Professora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.138/1992-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o art. 40, alínea "a", e § 5º, da

CF/88, art. 11, inciso III, alínea "a", e seus §§ 6º e 7º da Lei nº 1.947/2000, e art. 34-G, incisos I e II, da Lei nº 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPARG

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPARG Diretor Administrativo do IMPARG

PORTARIA AP N.º 55/2018.

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA
ESPECIAL DE PROFESSORA COM
PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPARG, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2018.04.08188P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professora;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a Servidora será desvinculada da Administração Municipal, por concessão de Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 19-03-2018, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professora, com proventos integrais, no valor de R\$ 7.225,39(Sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), a MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO SILVA-CPF: 268.783.643-53, no cargo de "Professora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.138/1992-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o art. 40, alínea "a", e § 5º, da CF/88, art. 11, inciso III, alínea "a", e seus §§ 6º e 7º da Lei nº 1.947/2000, e art. 34-G, incisos I e II, da Lei nº 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPARG

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

REVOGAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 048/IMPAR/2017

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 283/2017, e pelos, art. 37 e incisos I, II e V da Constituição Federal de 1988, art. 1º, 2º e 8º c/c art. 10º, I e art. 11º, II, da Lei Municipal nº 1.323/93, e incisos XI e XII do art. 57-A, RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Retificação da Portaria nº 048/IMPAR/2017, publicada no Diário Oficial Municipal nº 1.678, de 24 de outubro de 2018, quarta-feira, mantendo-se intacta a Retificação da Portaria nº 048/IMPAR/2017, publicada no Diário Oficial Municipal nº 1569, de 17 de maio de 2018, quinta-feira, considerando que a Administração pode rever seus atos a qualquer tempo.

Art. 2º. Esta Revogação da Retificação da Portaria nº 048/IMPAR/2017 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa COMÉRCIO E TRATAMENTO DE MADEIRAS GREEN WORLD LTDA inscrita no CNPJ nº 17.896.016/0001-27, com nome fantasia GREEN WORLD EUCALIPTOS, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA a Renovação da Licença de Operação (LO) para a Atividade de Usina Preservação de Madeiras (UPM) no seguinte endereço Rodovia BR 153, Km 153, lado esquerdo, Lote 96, Gleba 01, Fazenda Petrolina, Zona Rural em Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/97 e Resolução COEMA-TO nº. 007/2005 e nº. 073/2017 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INSTITUTO SOCIAL CULTURAL ARAGUAIA – ISCA, entidade sem fins lucrativos no CNPJ nº 20.947.381/0001-28, com sede na Rua 03, Quadra 20, Lote 05, Conjunto Residencial Patrocínio, Araguaína – TO. Vem respeitosamente requerer da Prefeitura Municipal de Araguaína, através da Câmara dos Vereadores o Título de Entidade Pública Municipal.

George Henrique Silva
Presidente